



## ESCRITOS MILITANTES DOS DIREITOS HUMANOS

Vol. 5 nº 9 jan/jun 2010  
p. 299-302

Tiago Eloy Zaidan  
( UFPE)

Referência da obra:  
MONDAINI, M. **Direitos Humanos**. São Paulo: Contexto, 2008.

O curso dos Direitos Humanos, na faina por sua afirmação, precede a saliente seção da Assembleia Geral das Nações Unidas realizada em 10 de dezembro de 1948, marco da Declaração Universal. De fato, é anterior a própria ONU – as Nações Unidas. Trata-se, a bem da verdade, de uma labuta que ultrapassou séculos, modos de produções divergentes e que se banhou de sangue em diversos momentos revolucionários. E durante todo esse tempo, diversos escritos contribuíram e exerceram papel propugnador para a formação de uma tradição dos direitos humanos nas diversas sociedades em que foram gerados.

Lançado em 2006, o livro *Direitos Humanos*, de autoria do historiador Marco Mondaini, surge, oportunamente, como uma pertinente coletânea que reúne, comenta e contextualiza 50 escritos, de diversas datas e natureza. Tal seleção tem o objetivo de encetar uma introdução do processo de constituição de uma espécie de cultura dos Direitos Humanos no mundo. Militante dos Direitos Humanos e professor do departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Mondaini é coautor de *História da Cidadania* (2003) e *História das Guerras* (2006), ambos pela editora Contexto, além de assinar outras publicações.

A habilidosa pesquisa bibliográfica e documental de *Direitos Humanos* preocupa-se em garimpar e não deixar esquecer momentos e personagens que falam por si sós em seus livros, manifestos e cartas. Dentre os escritos expostos na obra, destaque para os textos a seguir.

*Bill of Rights / Declaração de Direitos* (1689): de origem inglesa, produzido no seio da revolução gloriosa, tem em vista a proposta de uma nova forma de Estado, marcado, sobretudo, pela existência de poderes distintos e fundamentado no respeito aos direitos e aos cidadãos;

*Discurso Sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens* de Jean-Jacques Rousseau (1755): preocupa-se com a gênese da desigualdade social entre os humanos focando-se em uma possível passagem de um Estado de natureza para a sociedade civil. Alimenta uma visão pessimista com relação à propriedade privada, responsabilizando-a pela perda da condição natural de liberdade dos homens, quando de seus ingressos no mundo civilizado;

*Declaração de Independência dos Estados Unidos da América* (1776): anota a histórica ruptura das colônias de povoamento britânicas na costa leste da América do Norte com a metrópole. A insatisfação rebelde da burguesia colonial dá-se após medidas de princípios mercantilistas impostas pela Inglaterra;

*Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* (1789): um dos marcos de conversão da rebelião dos plebeus de origens múltiplas – iniciada com a tomada do presídio político da Bastilha, em Paris – em revolução, com a autodeclaração dos revolucionários em Assembleia Nacional, em 17 de junho de 1798;

*Carta de Direitos dos Estados Unidos da América* (1789): composta pelas dez primeiras emendas à Constituição dos Estados Unidos da América aprovada em 1787, preenchendo lacunas de direitos importantes. Aqui são abordados direitos de liberdade religiosa e de imprensa, além de conceder o direito ao porte de arma, que viria tornar-se um elemento tradicional no EUA. Marco Mondaini (2008, p.68) observa que tal carta foi inoxidável, sobretudo, por contribuir com a fama estadunidense de “pátria dos direitos civis”, ao passo que forneceu as bases legais para o controverso “culto às armas”, traço acentuado da cultura daquele país;

*Petição Nacional da Carta ao Povo* (1838): redigida pela Associação dos Trabalhadores de Londres, expressando a insatisfação com a atitude dos liberais de impedir a implantação do direito de voto aos trabalhadores no projeto de reforma de 1832. Por seu meio nasce o movimento independente conhecido como Cartismo;

*Proclamação da Emancipação dos Escravos* de Abraham Lincoln (1863): fruto do episódio ocorrido após a euforia da independência americana, quando começaram a se revelar os conflitos internos da nova nação. Ao sul, defensores do trabalho escravo. Ao norte, partidários do trabalho livre assalariado. Somado a isto estava a pressão modernizante pela formação de um mercado consumidor interno e de industrialização do país. Presidente na ocasião, Lincoln, partidário da emancipação da mão de obra escrava, enfrenta a oposição sulista ao longo da guerra da secessão, vencida pelo norte e pela união, acarretando o fim da escravidão no território norte-americano;

*Manifesto Comunista* de Karl Marx e Friedrich Engels (1848): que, embora curta, trata-se de uma das mais importantes obras do pensamento socialista. Aponta a luta entre as classes burguesa e proletária, assinalando a última como sendo o novo sujeito da alteração social. Prega, ainda, contra a propriedade privada pelo fato desta ser um empecilho à construção de uma sociedade igualitária;

*Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos* (1917): carregada de ineditismo, sobretudo por ladear os direitos civis e políticos com os direitos trabalhistas, como constitutivos dos direitos fundamentais. Possui notável inspiração anarcossindicalista;

*Declaração de Direitos do povo trabalhador e explorado* (1918): vem à tona após a Revolução de Outubro de 1917, encabeçada por Lênin e o partido que integrava (Bolchevique). Trata-se da espinha dorsal daquela que viria a ser a Constituição da União Soviética, confirmada em 1918. A carta não é aprovada na Assembleia Constituinte, sendo esta, ainda no calor da revolução de 1917, ameaçada

de dissolução. Assim, sua confirmação dá-se apenas no III Congresso dos Sovietes; *A Revolução dos Bichos* de George Orwell (1945): inteligente sátira que se remete, notavelmente, ao desvirtuamento do processo revolucionário na União Soviética, por meio de uma fábula que discorre sobre uma revolução, planejada por animais campestres, a ser encetada contra os seus opressores, os donos humanos. Tal revolução, todavia, acaba descambando em uma ditadura encabeçada pelos porcos;

*Pensamentos Sobre a Não Violência* de Mahatma Gandhi: coletânea de pensamentos do líder da resistência indiana contra a metrópole inglesa, pela independência da nação explorada. Defendia, em sua ação, o princípio da “não cooperação não violenta”, engendrada por meio de artifícios pacíficos como boicote a produtos oriundos da metrópole e o não pagamento de impostos. Tais pensamentos foram proferidos ao longo da vida de Gandhi, que se estendeu até 1948, quando foi morto;

*Declaração Universal dos Direitos Humanos* (1948): aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, ainda sob o choque da estupidez da Segunda Grande Guerra Mundial, tem em vista a proclamação definitiva dos direitos fundamentais da humanidade. A partir de então se expande internacionalmente a noção de direitos humanos como o acúmulo dos direitos civis, políticos e sociais. Para Mondaini (2008, p.148) tal declaração também significou um avanço na direção da afirmação dos direitos dos povos;

*Os Prisioneiros Esquecidos* de Peter Benenson (1961): artigo publicado no jornal londrino *The Observer*, fruto da indignação de seu autor com o episódio insólito em que dois estudantes portugueses foram condenados à prisão pelo apoucado fato de terem feito um brinde em nome da liberdade, em um bar lisboeta, numa época em que Portugal vivia o regime ditatorial de Antonio Salazar. No escrito é defendido o aparelhamento de uma empreitada multinacional pela libertação de presos políticos condenados injustamente pelo fato de encetarem oposições pacíficas a governos intolerantes. É o marco fundador da organização não governamental *Anistia Internacional*;

*Pacen in Terris* de João XXIII (1963): símbolo de um significativo movimento de renovação na igreja Católica, sob o papado de João XXIII, autor da encíclica *Pacen in Terris*, que apresenta um ponto de vista crítico do modo de produção capitalista, chegando a flertar com o socialismo, defendendo a possibilidade de aliança com este na lida por justiça social, a despeito das divergências filosóficas entre socialistas e cristãos;

*Eu Tenho um Sonho* de Martin Luther King (1963): discurso proferido em agosto de 1963, daquele que viria a ser o prêmio Nobel da paz de 1964, o pastor Luther King, onde este discorre sobre o imperativo de sonhar com uma nação em que fosse coibida toda forma de discriminação;

*Declaração do Julgamento de Rivônia* de Nelson Mandela (1964): proferida em seu julgamento, em que foi condenado à prisão perpétua. Acabou preso até 1990, ou seja, por quase 30 anos, por ser um dos líderes da resistência contra o

regime de apartheid.

Ao tratar da matéria – sempre pertinente – dos Direitos Humanos, Marco Mondaini vai bem além da célebre Declaração proclamada em 10 de dezembro de 1948 na Assembleia Geral das Nações Unidas. Um de seus intentos, quiçá o principal, é esquadrihar e desvendar as procedências das noções e de uma espécie de cultura dos Direitos Humanos que, ao oposto do que se pondera, antecede a Revolução Francesa (1789). Assim, o autor nos faz ver que, até a composição da referencial Declaração Universal da ONU (1948), séculos de reflexões já haviam sido encetados. E tal robusta jornada progressa fez-se espelhar na proclamação de 10 de dezembro de 1948.

O sucesso da obra *Direitos Humanos* acabou rendendo um segundo livro, publicado em 2008, durante as comemorações relativas ao sexagenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, e aos 20 anos da constituição vigente no Brasil. Trata-se do volume *Direitos Humanos no Brasil*, que, assim como a obra original, visa o mapeamento do processo de formação da cultura dos Direitos Humanos, diferindo, basicamente, por seu recorte espacial.

Recebido: 19/03/2010

Aprovado para publicação: 04/06/2010